

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35/2023

Modifica o art. 41 do Projeto de Lei nº. 35/2023, que institui o Código de Vigilância em Saúde Municipal, dispõe sobre promoção, prevenção e proteção à saúde e dá outras providências.

Art. 1º. O art. 41 do Projeto de Lei nº 35/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. A convivência em espaços comuns de animais em residências e edifícios condominiais será regulamentada pelas respectivas convenções, devendo atender a presente Lei.

Vitória, Casa de Leis Atílio Vivacqua

24 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <http://camarasempapei.emv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200350038003300350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



JUSTIFICATIVA

Trocar o termo manutenção por convivência intenta deixar claro que, em acordo com a jurisprudência pátria consolidada, normas condominiais não podem expressamente proibir a existência de animais por parte das pessoas no interior de suas residências, de espaços privados de sua propriedade. Podem apenas estabelecer regras para as áreas comuns dos condomínios e áreas compartilhadas.

Vitória, Casa de Leis Atílio Vivacqua.

24 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <http://camarasempapel.emv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200350038003300350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.